



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 415, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“ALTERA O DECRETO N. 362/2025 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (TÁXI) EM LOCAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, com base na Lei municipal nº 1.370/2008.

DECRETA:

Art. 1º- O parágrafo único, do art. 1º do Decreto Municipal 362/25 passa a vigorar da seguinte forma:

[...]

Parágrafo único: O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no ponto nº 05, localizado no Terminal Rodoviário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas as demais disposições do normativo originário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal